



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1341600-93.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 066/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 07/06/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE Excelências os FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVÇADO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o ATO TRT GP N. 142/2018, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente reviu "o ATO TRT GP N. 132/1991, de 31.10.1991, publicado no DJ, em 01.11.1991, que concedeu à servidora MARIA DA LUZ VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 224.124.694, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com fundamento no inciso III, alínea "c" do artigo 186 da Lei n. 8.112/90, a fim de atribuir proventos integrais, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 190 do dispositivo legal citado".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Thiago de Oliveira Andrade.